



REGULAMENTO ESPECÍFICO

(12 A 14 ANOS)

(14 A 15 ANOS)

(16 A 17 ANOS)

JUDÔ



JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - Da Participação

Art. 1º - A competição de judô dos Jogos Escolares Brasileiros – JEM's/2025 obedecerá às Regras Oficiais da International Judô Federation - IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, por meio do Regulamento Nacional de Eventos – RNE, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação participará, com no máximo, 16 (dezesesseis) estudantes-atletas no naipe feminino, 16 (dezesesseis) estudantes-atletas no naipe masculino e 1 (um) professor/técnico por categoria e naipe, **Art. 3º** - A competição será para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012 (**12/14 ANOS**); 2008, 2009 e 2010 (**15/17ANOS**);

Art. 4º - Poderão ser inscritos no máximo, 2 (dois) estudantes-atletas por categoria de peso e naipe.

Art. 5º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - A graduação mínima exigida para a participação na modalidade judô será:

- a) Categoria 12 a 14 anos – Faixa Azul;
- b) Categoria 14 a 16 anos – Faixa Amarela;
- c) Categoria 17 anos – Faixa Amarela.

Art. 7º - Todo estudante-atleta que tenha confirmada a sua participação durante a reunião técnica e não se apresente para a pesagem ou competição perderá o combate por Fusen-Gachi (ausência) e será encaminhado à Comissão Disciplinar dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2025.

CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas

Art. 8º - Se houver apenas 1 (um) estudante-atleta inscrito em uma mesma categoria, a disputa não será realizada. Nesse caso, o estudante-atleta presente será declarado campeão e receberá a medalha relativa à 1ª colocação, entretanto, não será considerada a pontuação geral por equipes.

Art. 9º - Se existirem 2 (dois) estudantes-atletas em uma mesma categoria de peso, a disputa será realizada em melhor de três combates, declarando-se vencedor o estudante-atleta que vencer 2 (duas) das 3 (três) lutas.

Art. 10 - Se existirem de 3 (três) a 5 (cinco) estudantes-atletas ou equipes, o sistema de apuração

será o Round Robin (todos contra todos).

Art. 11 - Se existirem 6 (seis) ou mais estudantes-atletas ou equipes, será adotado o sistema de eliminatória simples.

Art. 12 - A competição será disputada na modalidade individual.

Art. 13 - Os combates terão duração de 3 (três) minutos nos naipes feminino e masculino, com possibilidade de Golden Score.

Parágrafo único - No Golden Score, em quaisquer das classes, o combate será encerrado quando um estudante/atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro.

Art. 14 - No caso de Osaekomi (imobilização), o estudante-atleta permanecerá no combate até a pontuação máxima.

Art. 15 - O tempo de descanso entre os combates de um mesmo estudante-atleta será de 10 (dez) minutos.

CAPÍTULO III - Das Penalidades

Art. 16 - Penalidade na modalidade (HANSOKU-MAKE):

- a) Não será permitido o DIVING (mergulho de cabeça). Para todas as ações de diving, a penalidade de Hansoku-Make será aplicada, devendo o estudante- atleta perder a luta, mas poderá continuar na competição;
- b) O estudante-atleta será excluído e não poderá seguir na competição por razões disciplinares (falta de disciplina, filosofia e ética do judô, por falta de respeito ao oponente e aos árbitros) ou por aplicação de técnicas proibidas, segundo as normas de arbitragem da Federação Internacional de Judô - FIJ e as especificadas neste Regulamento.

Art. 17 - Não será permitida a aplicação das técnicas de SHIME-WAZA (estrangulamento) e KANSETSU- WAZA (chaves de braço), na classe Infantil.

CAPÍTULO IV - Das Categorias de Peso

Art. 18 - Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso:

I. INFANTIL:

| CATEGORIAS DE PESO | | |
|----------------------|--------------|--------|
| Naipes | Categorias | Peso |
| Feminino e Masculino | Superligeiro | -36 kg |
| Feminino e Masculino | Ligeiro | -40 kg |
| Feminino e Masculino | Meio-leve | -44 kg |
| Feminino e Masculino | Leve | -48 Kg |
| Feminino e Masculino | Meio-Médio | -53 Kg |
| Feminino e Masculino | Médio | -58 kg |
| Feminino e Masculino | Meio-pesado | -64 Kg |
| Feminino e Masculino | Pesado | +64 kg |

II. INFANTO e ESPECIAL

| Categorias de Peso | Infanto | |
|--------------------|----------|-----------|
| | Feminino | Masculino |
| Super ligeiro (SL) | -40kg | -50kg |
| Ligeiro (LI) | -44kg | -55kg |
| Meio leve (ML) | -48kg | -60kg |
| Leve (LE) | -52kg | -66kg |
| Meio médio (MM) | -57kg | -73kg |
| Médio (ME) | -63kg | -81kg |
| Meio pesado (MP) | -70kg | -90kg |
| Pesado (PE) | +70kg | +90kg |

Art. 19 - A competição será realizada por categorias de peso de acordo com a pesagem oficial, realizada antes da competição.

CAPÍTULO V - Dos Uniformes

Art. 20 - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição, portando 2 (dois) judogis, obrigatoriamente, nas cores azul e branco.

Art. 21 - Os judogis deverão estar em conformidade com o exigido no Regulamento da Confederação Brasileira de Judô – CBJ e com esse Regulamento.

Art. 22 - As regras de controle de judogi serão observadas durante toda a competição, ficando sob a responsabilidade dos estudantes-atletas e professores/técnicos a forma correta de utilização.

Parágrafo único - Se, durante a realização do combate, for constatada alguma irregularidade pela equipe de arbitragem, o estudante-atleta será desclassificado da luta.

Art. 23 - Os uniformes dos estudantes-atletas poderão conter o nome do seu Estado e poderão ter os nomes da Instituição de Ensino, do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Art. 24 - No momento da luta de seus estudantes-atletas, os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua IE e sapato/tênis), não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu.

CAPÍTULO VI - Da Comissão da Pesagem

Art. 25 - A responsabilidade pela pesagem será da comissão de pesagem, que será composta por, no mínimo, 3 (três) professoras/técnicas e 3 (três) professores/técnicos que auxiliarão na pesagem dos estudantes-atletas nos naipes feminino e masculino, respectivamente.

Art. 26 - A composição da comissão dar-se-á mediante sorteio durante a reunião técnica da modalidade.

Art. 27 - Se não houver número suficiente de professores/técnicos(as) para a composição da comissão de pesagem, ficará a cargo da Comissão Organizadora disponibilizar profissionais qualificados para exercer tal função.

CAPÍTULO VII - Da Pesagem

Art. 28 - A pesagem será de acordo com o cronograma da competição, considerando o tempo para pesagem extraoficial e oficial, devendo os estudantes-atletas comparecerem no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

Art. 29 - Para a pesagem oficial, o estudante-atleta deverá subir uma única vez na balança.

Art. 30 - Os estudantes-atletas que excederem o limite de peso de sua categoria ou não comparecerem para a pesagem oficial, serão desclassificados da competição.

Parágrafo único - O estudante-atleta que, na pesagem extraoficial, se apresentar com diferença igual ou maior a 1 (um) kg (acima ou abaixo) do peso da categoria da qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

Art. 31 - Os estudantes-atletas deverão estar devidamente vestidos de roupa de banho ou traje íntimo (sungã, biquini, cueca, collant, calcinha, sutiã, top) para a pesagem. Não será permitido pesar

nu.

§1º - Haverá tolerância de 200g gramas do limite máximo de cada categoria, uma vez que é proibido pesar nu.

§2º - Em todas as pesagens, o estudante-atleta deverá comparecer ao local devidamente credenciado.

§3º - Não serão permitidas manobras que visem a alteração do peso aferido. Após o registro do peso, o estudante-atleta deverá se retirar. O estudante-atleta que não atender às determinações citadas será desclassificado automaticamente.

§4º - Caso o estudante-atleta esteja em conformidade com sua categoria de peso, não será necessária a assinatura na lista de pesagem. Se ultrapassar os limites de peso permitidos para a sua categoria, a assinatura será obrigatória antes de sua retirada.

§5º - Os estudantes-atletas que não confirmarem seu peso dentro dos limites de mínimo/máximo da categoria a qual foi inscrito serão eliminados da competição.

§6º - Nos dias de competição, poderão ocorrer sorteios de pesagem aleatória, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início de cada categoria. A pesagem ocorrerá imediatamente após o sorteio e terá duração de 30 (trinta) minutos.

§7º - A lista dos sorteados, 4 (quatro) por categoria, será divulgada na área de aquecimento/concentração dos estudantes-atletas. Os estudantes-atletas sorteados deverão comparecer à pesagem, sendo que o peso não poderá exceder a 5% (cinco) do limite de sua respectiva categoria.

§8º - Caso o estudante-atleta não consiga confirmar o peso na pesagem aleatória, será desclassificado e não poderá competir.

§9º - **Toda e qualquer ação relativa à perda de peso que coloque em risco a saúde do estudante-atleta, será relatada e encaminhada à Comissão Disciplinar.**

CAPÍTULO VIII - Das Normas Disciplinares

Art. 32 - Os estudantes-atletas, professores/técnicos, delegados, árbitros e público em geral devem respeitar as regras que regem o evento, mostrando pleno respeito e disciplina aos princípios filosóficos em que o judô é fundamentado.

Art. 33 - Será estritamente proibido permanecer sem camisa dentro da área de competição.

Art. 34 - Em nenhum momento será permitida a entrada nas áreas de combate com algum tipo de calçado.

Art. 35 - Para as premiações individuais, os estudantes-atletas devem subir ao pódio com o uniforme padrão ou com o judogi branco completo (wagi e shitabaki de mesmas cores).

Art. 36 - Durante a apresentação do Hino Nacional Brasileiro, todos os presentes devem manter-se em posição de respeito.

Art. 37 - O vencedor de qualquer combate deverá mostrar respeito ao seu oponente, demonstrando o verdadeiro espírito esportivo, não podendo expressar suas emoções com frases, gestos ou ações que tendem a humilhar, desonrar e/ou ofender seu oponente ou o público presente.

Art. 38 - Todos os estudantes-atletas participantes deverão respeitar as decisões dos árbitros, portanto, seja como vencedor ou perdedor do combate, é obrigatório cumprimentar com o gesto de respeito e cortesia o seu oponente antes do início e após o término da luta.

CAPÍTULO IX - Da Pontuação

Art. 39 - Para a classificação e desempate entre estudantes/atletas no caso do rodízio, serão obedecidos os seguintes critérios e pontuações:

- a) Número de vitórias;
- b) Contagem de pontos conforme a tabela:

| PONTUAÇÃO | |
|----------------------------------|----|
| Vitória por Ippon ou equivalente | 10 |
| Vitória por Wazari | 1 |

- c) Confronto direto entre os estudantes-atletas empatados;
- d) Persistindo o empate, será considerado o menor tempo acumulado em confrontos vencidos;
- e) Menor peso: em caso de empate entre os estudantes-atletas no tempo, o de menor peso na pesagem oficial será considerado o vencedor.
- f) Novo confronto.

Parágrafo único - Não haverá empate nas disputas individuais.

CAPÍTULO X - Dos Equipamentos

Art. 40 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários

para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO XI - Da Premiação

Art. 41 - A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes

critérios:

- a) Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os classificados sem 1º, 2º e um 3º lugar;
- b) Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

Art.42. A contagem de pontos para a classificação das entidades de ensino no quadro geral da modalidade será a seguinte:

- a) **Individual: 1º lugar = 5 pontos; 2º lugar = 3 pontos; e 3º lugar = 1 ponto;**

CAPÍTULO XII - Das Considerações Gerais

Art. 43 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral.

CAPÍTULO XII - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 44 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral.

Direção Técnica

Jogos Escolares Maranhenses - JEM's/2025.